

CAVIARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0357 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0357 / 2004

DE

10/08/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

MYRYAMATHIE

EMENTA:

INSTITUI O DIA DO CLIENTE

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 13:20:51

00000020185-51



ARQUIVADO EM 18 p1 12005

CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090



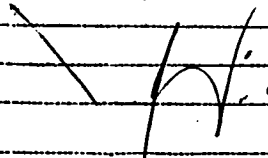
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 357 do 04

Adelina Cleone - ~~Ass.~~ Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 AGO 2004
Constituições e Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

15004

01-0357/2004

Institui o Dia do Cliente.

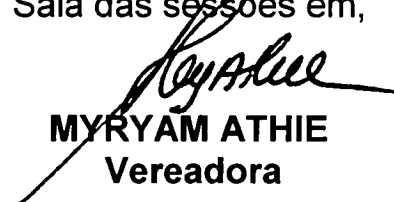
Art. 1º Fica instituído, no município de São Paulo, o Dia do Cliente, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de Setembro.

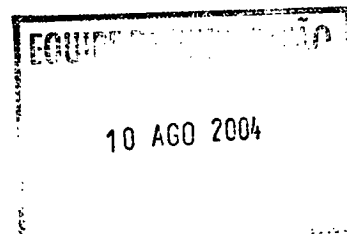
Parágrafo único: A data ora instituída constará do calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em,


MYRYAM ATHIE
Vereadora



-06-Jul-2004-19:04-008646

C M S - A T M

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) jurado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 11/08/04 ad

Adeline Cione
Assistente de Secretaria
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo promover uma ampla conscientização a respeito da necessidade de se aprimorar as relações com os clientes, para fortalecer o comércio e o estímulo aos empreendedores.

A data foi sugerida para não concorrer com o calendário comercial. Além disto, em regra geral, é um mês de fracas vendas, comparativamente aos demais meses do ano.

A intenção é demonstrar como o Cliente é importante para os empreendedores, e demonstrar um carinho e uma atenção especiais, nos demais dias do ano, permaneça a percepção da importância do Cliente.

Além disso, quanto melhor for a prestação de serviços, quanto maior for a conscientização da importância do Cliente, mais sólidas e íntegras serão as relações entre as empresas e seus Clientes, o que favorece a consecução de negócios, e, também, a geração de postos de trabalho.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-357 de 2004 17/08/04 (a) Ad

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

LEI 12.919/99

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo-Subst.
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *Ok, para fins de recebimento.*

quorum *Majoria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável à lei ao mérito.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação

Competência das Comissões, salvo interposição de recurso, nos termos regimentais.

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

18/08/04

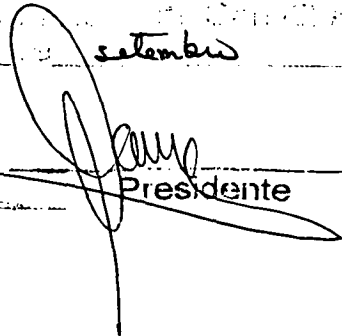
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/08/04 às 18:50 h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador Carlos A. Bezerra Jr
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 14 de setembro de 04


Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha nº 04
Em 22/11/04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1020/2004

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº357/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Myryam Athie, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Cliente, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/11/04

pl0357-04

17 - RELCOM
17- 1436/2004

À Douta Comissão do
Educação, Cultura e Esportes
Em, 26/11/2004

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão da
Educação, Cultura e Esportes
Em, 29/10/04
MÔNICA A. PAIVA
RF 101.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>Van der Lei Tongeren</i>
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 01/12/04
<i>Beim</i>
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 17/01/05
MÔNICA A. PAIVA
RF 101.799
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de Informação
sob nº 05 18/01/05
[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

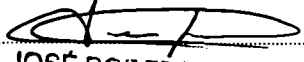


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° -05-

do processo n° 01-0357 de 20 04 18, 01, 2005

(a)


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

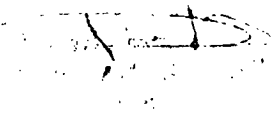
SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com -05- fls.

Arquivado em 18-01-2005

O Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

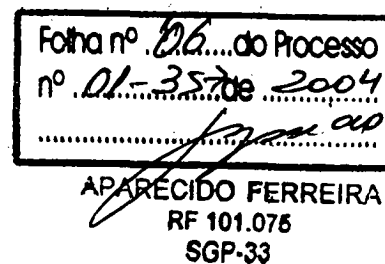
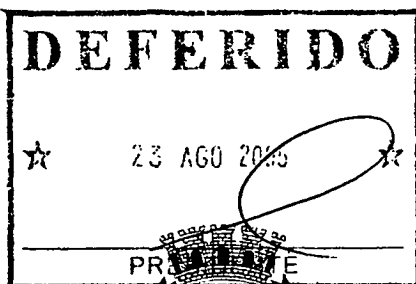
S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06208

Em 29, 08, 05

(a) APARECIDO FERREIRA

RF 186078
SGP-33



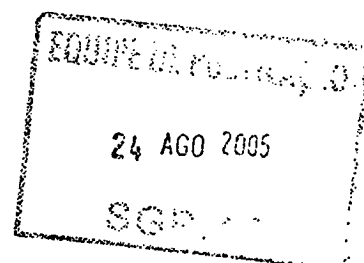
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA MYRYAM ATHIE

Requerimento 13 - RDS
13- 1460/2005

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o DESARQUIVAMENTO das seguintes proposições de autoria da vereadora que ao final assina, por haver interesse no prosseguimento das mesmas:

- 1 PL 238/2001;
- 2 PL 368/2000;
- 3 PL 436/1998;
- 4 PL 283/2002;
- 5 PL 175/2003;
- 6 PL 421/2003;
- 7 PL 495/2003;
- 8 PL 496/2003;
- 9 PL 597/2003;
- 10 PL 802/2003;
- 11 PL 292/2004;
- 12 PL 357/2004;
- 13 PLO 08/2003;
- 14 PR 05/2004.



São Paulo, 15 de agosto de 2005.


Vereadora MYRYAM ATHIE
Líder do PPS na CMSP



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07
do processo PL 357 de 2004 26/08/05 (a) Lilliana Migliano Bosisio
Lilliana Migliano Bosisio
RF 10.831

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26/08/05

^
Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº *08*.....
do processo nº 1-357 / 2004 29/08/2005

[Assinatura]
APARECIDO FERREIRA
RP 101.076
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –1460/2005, segue o presente expediente,
para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 29 de agosto de 2005.

[Assinatura]
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Comissão de Educação.
30/08/05.

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 30/04/05 às 18:00
RF 10199

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Atto Custodu
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 16/09/05
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de infração rubricado — sob folha —
nº 09
Em 25/10/05

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo.

16 - PAR
16- 1249/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 357/04.

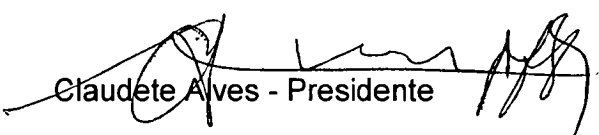
De autoria da Nobre Vereadora Myryam Athiê, a presente matéria pretende instituir o Dia do Cliente no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade (fl. 04).

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa reveste-se de interesse público e merece prosperar. Através da data, pretende a autora que possa se desenvolver amplo trabalho conscientização da população paulistana para a necessidade de se aprimorar as relações com os clientes. Sabe-se que o cliente, quando satisfeito, valoriza o local onde adquiriu o produto e/ou serviço, estimulando o comércio e promovendo a economia. Daí a importância da data proposta para a cidade de São Paulo.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

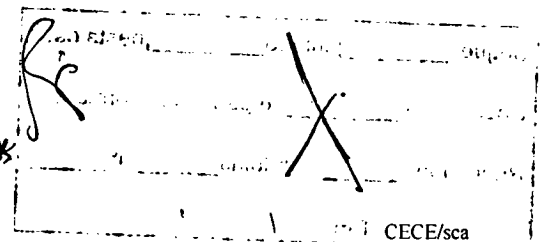
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/10/05


Claudete Alves - Presidente


Beto Custódio - Relator







A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21/11/05

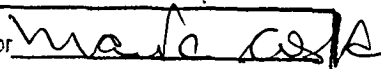
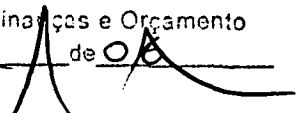
MÔNICA A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

21, 11, 05 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
WILHAN WOO	
Para relator,	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.	
Em 30/11/05	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Redistribuído ao nobre Vereador	
Para Relator,	
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento	
Em 16 de 02 de 06	
Presidente	

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 10
Em 22/05/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0489/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 357/2004

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie, visa incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Cliente", a ser comemorado anualmente, no dia 15 de setembro.

A presente proposição tem como objetivo promover a conscientização a respeito da necessidade de se aprimorar as relações com os clientes, visando fortalecer o comércio e o estímulo aos empreendedores.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17-05-06

Presidente -

Relator -

Marte Costa
Castalini

17 - RELCOM
17- 2105/2006

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 54, 9 e 10

Publicado no D.O.M. de 31/05/2006

Página(s) 119 Coluna(s) 2 e 3

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Encargos SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 31/05/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar -
Reg. 100.812

RECEBIDO EM SGP-23

EM 31/05/06

AS 17:10 h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

08/06/06

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

08/06/06

ZUZASSATO
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE em juntado 5 nesla data
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 sob folha n.º 11/06/06

Em 31/07/06

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....do proc.
nº 01-357 de 2004
.....

CRÉUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

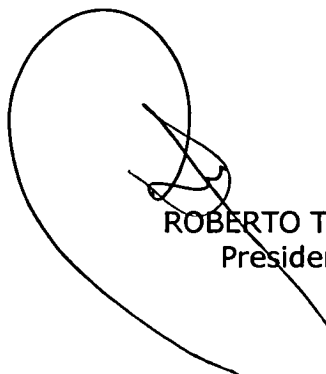
São Paulo, 14 de junho de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 2320/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 08 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 357/04, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que institui o Dia do Cliente.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rc
JCSS/za



CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 357/04). (Verª. Myryam Athie - PPS). Institui o Dia do Cliente. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no município de São Paulo, o Dia do Cliente, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro. Parágrafo único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZASSATO}
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu ^{CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES}
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 08 de junho de 2006. ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS}
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI}
Visto, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

^κ
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....13.....do proc.
nº 01-357 de 2004
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº

DE

DE

DE 2006

Institui o Dia do Cliente.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de São Paulo, o Dia do Cliente, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Parágrafo único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de junho de 2006.

O Presidente,

~
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do proc.
nº 01-357 de 2004

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 14 de junho de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 2320, de 14/06/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 357/04, de autoria da Vereadora Myryam Athie. (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M. ATL.

20 JUN 2006

RECEBIDO

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº.....15.....do proc.

nº 01-357 de 2004

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES

Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 28 de junho de 2006

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 104/06

15 - DOCREC

15- 0933/2006

Ref.: OF-SGP 23 nº 2320/2006

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 357/04, que institui o Dia do Cliente, tendo-lhe sido reservado o número 14.175.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

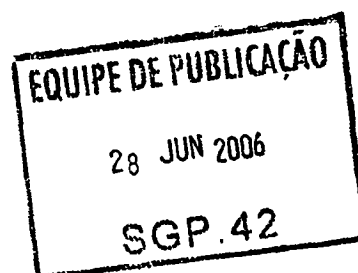
Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/drs
Reserva 14 175



17:30 28/06/2006 000516
Protocolo Legislativo - SGP-22

A SGP-23

Em 29/06/06


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

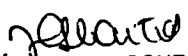
EM 29/06/06

AS 15:40 h.

Sr. Zuzi,

Juntar ao processo o Of. ATL 104, de 28/06/06 (Docrec 15-933/06).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta da lei
promulgada.

29/06/06


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

29/06/06


ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº...16.....do proc.
nº...01-357....de 2004
.....
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

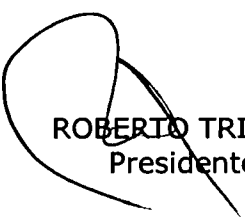
São Paulo, 03 de julho de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 2615/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.175, de 28 de junho de 2006, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia do Cliente, relativa ao Projeto de Lei nº 357/04, de autoria da Vereadora Myryam Athie.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/za



CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.175 DE 28 DE JUNHO DE 2006. (PROJETO DE LEI Nº 357/04). (Verª. Myryam Athie). Institui o Dia do Cliente. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no município de São Paulo, o Dia do Cliente, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro. Parágrafo único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 29 de junho de 2006. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de junho de 2006. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, ^{ZULI ASSATO} Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ^{CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES} Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 29 de junho de 2006. ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI} Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.175 DE 28 DE JUNHO DE 2006
(PROJETO DE LEI Nº 357/04)
(VEREADORA MYRYAM ÁTHIE)

Institui o Dia do Cliente.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de São Paulo, o Dia do Cliente, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Parágrafo único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de junho de 2006.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de junho de 2006.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 07 / 2006

página 76 coluna 1ª/2ª

Conferido Alente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº do proc.
nº 01-357 de 2004
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 03 de julho de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 2615, de 03/07/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.175, de 28/06/06, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 357/04, de autoria da Vereadora Myryam Athie.

Elaine Carvalho Pinha
nº 553.431.9.00
SGM/A/L

S.G.M.-A.T.L.

06 JUL 2006

RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° =20=

do processo n° 01-357 de 20 04, 31, 07, 2006

(a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

31/07/2006

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	30/08/2005
Arquivado novamente em	02/08/2006
Com	20 (vinte) fls.
O Func.º	

LINA ANGELICA M. GONCALVES
RF 100.927
SGP-33

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TÍTULOS

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)